# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 949 de 18 de março de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 768 de 03 de março de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Ncr$... Ncr$20.000,00 ( vinte mil cruzeiros novos ), destinado a atender às despesas com o término da / construção da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.

Parágrafo único - O Crédito aberto no Artigo 1º, retroargirão a partir de 3 de março de 1.970.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário